

T55
100F
Cx 013
039

Centro de Memória
Unicamp - CMU

TJJ
1º OF
Cx 013
0339

1838

47-462/1

Municipal de Landiaby

Lur. Olivera

Cap.º Florencio Correa Pupo

ed.

Off.º Thomé Jaquim de Paços e
sua m. honr. por sua m. —

R.R.

Victoria de terras

Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo, de mil
oitocentos trinta e oito aos dez
cozete de Setembro do dito ann-
no nesta Villa de Landiaby
em Audiencia publica que
aos fizes, perante osm Procu-
radores intaba fazendo um, casas
de sua residencia e Jur. Muni-
cipal intabos José Fran-
co Xavier dos Santos com mi-
go Surruas adiante nomeado:
Stilla pelo Capitão Florencio
Correa Pupo, foi dito, que em
parte traria citados para a
presente Audiencia Lourenco
Pereira e sua mulher, e Off.º
Thomé Jaquim de Paços e
sua mulher para se louvarem
em Louvados para a historia
requerida na sua Petição que se
apresenta, e requeria que apre-
gados se haja as citações por
fizes e accusados, para de me-

revista clamoramente de parte, e care
certa se fize a denuncia por este
juizo por parte dos Reis, e que por
sua parte a lewa na pessoa de
João Paquim da Silva, e que sem
de approvado se marque da pa-
ra victoria. Attento pelo dito ju-
is sus requerimento informado
dos termos da causa, mandou
aproximar os Reis, e satisfazendo o
official de Justica Fabiano Pa-
rino Paz compromissos os Reis,
e pelo estremo Thomaz Paquim
de Passos foi dito que por si e por
sua mulher se lewa na pessoa
de ellancl Rodrigues do Prado
para examinar os Titulos de
parte a parte, e ver se elles tem ex-
cedido dos limites de descrip-
tura: e por do mesmo Juizo foi
dito que se lewa por si e por sua
mulher na pessoa do mesmo
Ellancl Rodrigues Prado; e que
do mesmo foram approvados por
ambas as partes. Attento do que
houve adito fins as ultimas por fin-
tas accusas, calunias por ap-
provação, mandou que o estu-
pido, digo preparasse o Juizo com
aquantia de quarenta mil reis,
e que designava o dia de amanhã
para victoria requerida citados
as partes, e os lewados para com-
promissos no logar da questua
para prestarem juramento e
se proceder na victoria requerida
Quora constar do est. termo extraido
do livro Protocolo onde atomei por
lumbrouca em Foi estiano de li-
vros Livros ac. m. p.

Protestando desde já q' todas as cartas
são todo o Direito Civil e Crime, contra
os Supp. por tanto //

P. M. Tundiahy
13 de 7brº 1838.

P. or 5701

Att. sija servido no
propr. do M. P. q' q' r
Offal de Justiça Cartas
dos Supp. q' todo o conteúdo
observando a forma da
Leis ou q' carta do cont
Estados e qual m. os mu-
lheres de m. //

E. P. S.

Jos Francisco Xavier dos Santos
juiz municipal interino
desta villa de San Gabriel do

Mando aq. q.º official de
Justicia q.º em virtude do meu
mand. lido por assigna-
do em seu compromisso
pelo bom della citei ao d.º
Ped. Lou. do P.º e a d.º Thomaz
Thome pag.º de Papor em
marchas q.º na p.º and.º
deste Juizo se houverem p.º
avatorio requerido p.º na de
arrenda de p.º a d.º
com p.º de p.º. Logo com
p.º de p.º de abij. 30. de
de 1838 em p.º edicao de
Olivia Servico aservey

P.º J.º

de 1838

Apr. 8

Certifico a d.º abarco af
signado que citei a d.º de
vinda com a d.º de abarco de
Juiz, e a d.º Thomaz pag.º
de Papor esca.º de d.º de
d.º de d.º de p.º de
Tudo na d.º e d.º de
escrip.º de q.º de p.º de

1000

Com a finalidade de fundar
a Universidade de São Paulo
em 12 de outubro de 1934
e a partir de então, a
Universidade de São Paulo
fora criada e se tornou
uma das maiores e mais
importantes instituições
de ensino superior do Brasil.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

4

Antonio Joazeiro da Costa
marquês de Vila Rica de Paraty
de fundação por Província na forma
do Rey

1788

Certifico que pelo Capitão Tho-
mas de Almeida Coutinho
por certidão do Alcaide de terras que
passou entre Juiz com Louren-
ço José Pereira e qual hi' de Alcaide
seguinte = S = Ilustreíssimo Sa-
nhor Juiz de Paí - D. João de Capitão
Francisco Correa de Vila Rica
que elle supplicante hi' Senhor pro-
curador dehem ditos terras n'as
mesas de Vila Rica, de nomeadas Ca-
pitão, cujo sitio se divide em
terras que pertencentes a Lou-
renço Pereira e sua mulher,
sucede que este supplicante de
acha fazendo para d'essa mes-
as das terras pertencentes ao supli-
cante, que ipso hi' requerimen-
to, d'essa Senhora de Vila Rica man-
dar passar encerrada para ser
o supplicante Lourenço Pereira e
sua mulher citados para em
ordem que d'essa Senhora de Vila Rica
uniar os seus títulos e
los bem como o supplicante os
seus títulos e os seus títulos infor-
mantes que se devam dar de
de supplicante e supplicante, e hi'
se combinar os títulos, que de
supplicante, e supplicante de Vila Rica
de se encerrar os termos de mes-
as e para a d'essa supplican-
te e para os seus juizes que
por direito lhe pertencem, e hi'
de outro sem condemnar os
curtos que se devem dar e que
se comprehendidos por tanto

Pin

Depos.

Ch. D.

Para a Vossa Honra e
 serviço Deferir ao suplicante
 com justiça o que se pede
 e requerer = Pape Manoel
 dando para congruente pagar
 mais a audiência de três juízes
 Juizias três de setenta e cinco
 mil oitocentos e trinta e oito = Sam
 Paris = Francisco de Paula Fer
 ras de Sam Paris Cidadão de
 Juizias e Juiz de Paz nesta Vila
 de Juizias e Juiz de Paz e Juiz de Paz
 a qual quem official de justiça
 quem jurar em seu nome quem
 visto intencionalmente mandado de
 por quem afigura em des
 cumprimento de seu bem de
 cidadania os suplicantes Louren
 co Pereira e sua mulher por
 todo o conteúdo naquelas
 procha rito, e quem o cumprimento
 Juizias três de setenta e cinco
 mil oitocentos e trinta e oito = Sam
 Paris = Joaquim da Costa Juiz
 rito de Juizias e Juiz de Paz = Sam
 Paris = Fabriciano Xavier da
 actual official de justiça de
 Juizias e Juiz de Paz nesta Vila de Juizias
 e Juiz de Paz = Certidão quem
 intencionalmente de Degrado e man
 dando de Juizias e Juiz de Paz onde
 vive em sua casa suplicantes Lou
 renco Pereira, e sua mulher
 Maria de Jesus a qual ficou
 citada por si e seu marido
 quem ficou bem sicuti por todo
 o conteúdo nesta petição: por
 apremiar estes lib. e bem de clarad,
 e referido hi verdade quem propro
 por si Juizias e Juiz de Paz
 três de setenta e cinco mil
 oitocentos e trinta e oito = Fabriciano Xavier da

Disalutem
 Lourenco = eu =
 e sua mulher

Certidão:



6

Certifico que citu ao Cab.^m
Florenço Lou.^a Pápa 1.^a avin-
tonia requerida no dia de
amanha segun fison sim-
te: orifundo hi. 1111. que do-
se fundatib; 14 de Nov. de 1838

José Estoriano de Oliveira

Certifico que citu ao Cab.^m do
me pag. de Pápa, e doumeas
Sereira por si, e por suas mu-
lheres para avintonia requir-
rida no dia de amanha, e
fizaras simtes: orifundo hi. 1111.
que do- se fundatib; 14 de
Nov. de 1838

José Estoriano de Oliveira

Certifico q^e citu a elleanoel
Boiz de Prado, e José Joaquim
da Silva 1.^a peritarem ju-
rante. comvirem de Louvado
segundo a doumeas das Partes
para avintonia requerida
efizaras simtes: orifundo hi. 1111.
e q^e do- se fundatib; 18 de
Nov. de 1838

José Estoriano de Oliveira

Certifico que estive presente a
d. João Antonio de Góis para
dar informações sobre os limites
das terras congentes por
também. para esse juramen
to que fizem simto. orrefi
do e iradei quem deu. Jun
diah. 18 de Mar de 1830

João Antonio de Góis

Centro de Memória
Unicamp - CMU

João Louvado,

4

No dia vinte e sete de Setembro de mil e
oitenta e trinta e sete nesta Villa
de Fundaahy digo, neste sitio de
Futal Distrito da Villa de
Fundaahy onde foi vindo o Juiz
ellucral interino José Fran-
cisco Xavier dos Santos com
migo Lorrivas adiante nomea-
do, vindo ahi presentes José
Fraguim da Silva Louvado
por parte do Estado, e Man-
noel Rodrigues do Prado Lou-
vado do Rio; aos quaes adi-
to Juiz definiu o juramento
dos Santos Evangelhos, em
presença das partes, e elles in-
carregou que em fidelidade
examinassem a legítima da presen-
te quantas aviztas dos Titulos
das partes, e com o mesmo con-
veniencia declarassem seus laudos
seus officios as partes si confor-
me a boa veras e as ditas, e re-
cebido por elles o dito juramen-
to de baixo do mesmo assump-
tivas de cum proid. E para
constar mandou o dito Juiz
fazer este termo em que se af-
regua com os Louvados: em
João Edriano de Oliveira
José Antonio Manoel Rodrigues do Prado
Per Jtos José José de S. P.

Auto de exame e titulação

Emnos do clausimento da etapa
santos fijos Christe de mel
este cento trinta e oito aos dez
otto de Setembro do dito anno
mste dho do Fiscal Distrito da
Villa de Lencóia e logo daque
esta Audi se achava o Juiz Muni-
cipal interino Jozé Francisco
Ramos dos Santos com ungo de
crias dalem cargo adianta me-
mada e official de furtos Ja-
cinto Ramos Paz, e igual men-
te os Leuados das partes Jozé
Joaquim da Silva e Estanislau
Ribeiro do Prado, e ha um
perença das partes em dho
dito Juiz que se procedeu na
entoria reguenda pelo Autor
Capitão Thomaz Correa Pupo,
examinando se os Titulos de par-
te a parte cavata deller idafoni-
cao do logar, heuise huma de-
claracao dos limites entre as proprie-
dades com toda a devida clarea
evitando-se assim duvidas para
o futuro. Para constar em dho
e dito Juiz lavrou este auto que se
signa com os Leuados, as par-
tes: ou Jozé Estanislau de Oliveira e
crias as ungs Manuel Ribeiro do Prado
Por Jozé Jozé Joaq^{do} Pupo
Thomaz Correa Pupo
Arrojo de Lencóia e Lencóia Manuel Ribeiro do Prado

O mesmo dia, viz, anno, e lugar
 atry declarando onde se achava
 o Juiz Municipal interino José
 Francisco Bauri dos Sanctos
 com meus servaos adiante me-
 meos, e coms alii presente de
 y Antonio de Góiz aquem o di-
 to Juiz defeno a juramento dos
 Sanctos Evangelhos em hum
 livro delle elle encarregou que
 bem e fidelmente sem dolo, e
 afeto as partes declarasse co-
 mo experiente do logar de
 quintas por honde coubeia
 as divisas, e serventias, e
 anteposições de hum a con-
 tra parte, e que me trahe as
 Louadas por honde se passas-
 tas divisas, e serventias por elle di-
 to juramento a fim pro meo
 de cumprir, e declarou que me-
 te logar coubeia as divisas prof-
 sas por hum pau de cabou-
 ro, e a li defe a oribirás, e a-
 travessando vai por curra e es-
 queas, e seguindo esta até a bahia
 no caminho da villa em hum
 supo de canella, e travendo o
 caminho do Siqueiro deo a-
 acompanhando esta até a bahia
 da entrada decima seguindo
 a estrada esquerda até o Siqueiro
 donde se acha hua Porteira, e

e por nada mais ter que dela-
rar mandou a dito juiz, fa-
zer esta termo que por nos sa-
ber emouid segun a Fabiano ta
vud laz que por elle afig-
rase com elle juiz en José
Paviano de Oliveira Luvias
asseny P. S. to

Arrogo de Luis Antonio de Góis
Fabiano Pavian Laz

Laudes do Tomado do Autor.

Centro de Memória

Unicamp, CMU

Nome do ~~Aut~~ ~~Imp~~ ~~canon~~ ~~atraz~~
declarado neste sitio do Fiscal on-
de se achava o juiz ethunipial
interino José Francisco Pavian
dos Santos com mejo Luvias
adiante no meado, e ali presente
o Tomado do Autor, José Paquin
da Silva, e por elle foi declarado
que tendo visto, e examinado o lu-
gão da questao, achou que devia
ser adivida principiaes na
utroa que segue para a ethun-
bua defente temo mancoas de
pedros, que se achao no Espigas
que defu quera o rebirao de re-
gito, cujo mar, digo regito, de
vudo id fincaad temo manco
de pau ou pedra na beira da

Loude do Louado do Rio

Logo no mesmo instante, eloga
mencionado onde se achava
o juiz municipal interino José
Francisco Xavier dos Santos
com seus livros adiante
nomeado, estando, digo, esendo
ahi presente o Conselho Provi-
guy do Prade Louado do Rio
e por elle foi dito, que proceden-
do cessare a virtude deste logar de
contenda conformava-se em tudo
e justiça a que declarou o Lou-
rado doctores, e que hia ams-
ma coisa que pode aburrar,
e deve prevalecer, e nada mais
tinha de se fazer. Gravado com
mandou adito Luiz Francisco
torres que assignou com o Lou-
rado em José Estevão de Oliveira
ra) livros a seguir.

D.º Sr. Samuel Rodrigues

Calz^{am}

13

Os dias nove de Setembro
de mil oitocentos trinta e oito
em esta Villa de Fundão
em um Seripatório faço este
auto com elzys do fize e m.
principal interino Jozé Fran-
cisco Xavier dos Santos, de
que fiz esta termo: em fize et.
diaria de Oliveira Linsias
assim

Calz

Contendo-se as custas deste incidente
e fique em Cartorio para guarda das
Partes Jandiaty 19 de 76º 1838.
D. S. tor

Data

Com o mesmo dia, meiz, como supra
declarado nesta Villa de Fundão
fize e m. do fize e m. principal in-
terino Jozé Francisco Xavier dos
Santos on de em Linsias me a
chamada, usando atiz pelo dito fize
me foras dados este auto com
interlocutoria supra, em andon
de sempre como nella se con-
tem, idig em fize esta termo: em fize
eddiaria de Oliveira Linsias
assim

Contas

De Juis

Offiz. do effe.	4080	
Juram ^{tos}	1300	
Laudos	1300	6720
Vitoria	24000	
Cam ^o	34600	

Em

Estado	4045	
Md ^o	1120	
Citaveas	4580	
Jur ^{am}	1900	
Vitoria	1300	134230
Laudos	1000	
Cam ^o edit ^o	44800	
Off ^o edit ^o	1090	
Rasa	14525	

Cefal. a Junta Tabiam

Cam ^o certa	24400	
	<hr/>	
	218910	
	Cont.	1150
	<hr/>	
	221060	

De os Juis

11

[Faint, illegible handwritten text]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Jun 20.

Nas primeiras dias de Setembro
de mil e oitocentos trinta e
oito nesta Villa de São
Paulo em um Escritório ju-
dicial ante autos Petição
do Capitão Floriano Corad
Papo que por parte do
meus me fôra a quem
toda, de que se trata temo
e foi Edmundo de Oliva
ra

Centro de Memória
Unicamp - CMU

12
H. Senhores Juiz Municipal Interino

Diz o Capm Torrens Corr. Pupo
q tendo requerido hua victoria p. este Juiz
sobre limites de terras com o Aff. Thomaz Joaq.
de Passos q se procedeo p. meio de Louvados op. ter
validade precisa ser julgado por ultima op.
isso requer att. S. que mandando juntar estes
Respectivos autos de termino Subiram Conclusos
ao Juiz de Direito interino do Termo p. tanto

Nos autos Junctivos
1º de 26º 1838.1.
R. or. J. tor

Pede att. S. sedi-
que deferir o Supp.

E. R. M.

Spain

Chapman de Outubro de mil
e oitocentos trinta e oito mil e
trezentos e setenta e cinco
da fundação em um Decreto
no favor dos autos conclusos
do Juiz Municipal interino
João Francisco Xavier de
Santos arguente em ter-
mos em Juiz ordinário de Olivi-
ra Xavier assente

Chapman

Sellados para se concluir os Juiz
Juiz de Direito interino Municipal
1º de Dezembro de 1838
Por Juiz

Desta

Comunicação dia, mes, e anno
supra declarado nesta villa
de fundação e casa de residen-
cia do Juiz Municipal inter-
ino João Francisco Xavier de
Santos arde em Juiz ordinário
me achava e soude abij pelo
dito Juiz me foram dados
estes autos com sua interin-
autoria supra, arguente em ter-
mos em Juiz ordinário de
Oliviira Xavier assente

Comun de San

(1559) Contem tres folhas idemas
 de 220 rs de d'ello scachos pagos de d'ello d'ellas
 Jundiary 4 de d'el. no var pagos a fl. Jundiary
 de 1838. hy 1^o de d'el de 1849
 Prade Prade Obid Obid

Obid

Corfau concturas as Juis de Di-
 nito intemo Capitar. et l'ano el
 pagum Rodrigem de Obida
 segun fiz esta l'oma em Jui Obid
 ano de Obida servira d'el

Obid com d'el de Obid

Centro de Memória
 Unicamp - FCMU
 Jundiary 10 de Jany. de 1839

Obid

P. de San de Obid de Jany.

de 1839

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Vertical handwritten text on the left side]

[Faint, illegible handwriting in the middle section]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Handwritten signature and date]
28 de Junho de 1832

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU